

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.132, DE 11 OUTUBRO DE 1.991.

**DENOMINA AORELIA VERONEZE GUTIERREZ VIA PÚBLICA DA CIDA-
DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Fe-
liz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municí-
pal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Aorelia Veroneze Gutierrez a atual
Rua 5 do loteamento Benedito José Diana, que tem início
na Rua 7 e término na Rua 8, do mesmo loteamento.**

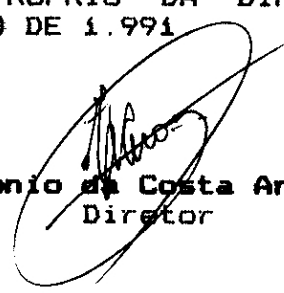
**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de
dotação própria, consignada no orçamento vigente.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 11 DE OUTUBRO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 11 DE OUTUBRO DE 1.991**


Antonio da Costa Aranha
Diretor